

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0008433-1

SAS - IT

EDITAL nº: 105/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Modalidade: Núcleo de Convivência para Idosos – NCI

CAPACIDADE: 100 vagas - sendo - 60 vagas presenciais e 40 vagas para atendimento em domicílio.

No que se refere ao Edital nº 105/SMADS/2025, foram apresentadas 05 (cinco) propostas. A Comissão de Seleção procedeu à análise das propostas recebidas e apresenta o parecer conclusivo, em conformidade com o disposto no artigo 13 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024.

I – Análise dos méritos das propostas apresentadas:

1ª Proponente: OSC Instituto Vidas Pelo Futuro CNPJ 40.483.172/0001-88

- 1. DADOS DO SERVIÇO:** não foi preenchido o campo “nome fantasia”;
- 2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** está em consonância com o proposto em edital;
- 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** Em desconformidade com o edital, considerando que não demonstrou o nexo entre as características territoriais, a conjuntura local e o serviço que será executado;
- 4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** em desacordo com o Anexo II da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024;
- 5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** descreve a utilização do sistema SISA e do instrumental PIA, ambos não previstos para a tipologia definida neste edital;
- 6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** 6.2 não apresenta a descrição da provisão de infraestrutura e recursos físicos e materiais do imóvel; 6.5 não apresentou metodologia específica para o trabalho social com idosos em atendimento domiciliar; 6.6 citou instrumentais que foram substituídos pela INº 02/SMADS/2024; 6.7 apresenta a metodologia de trabalho social com idosos, mas não evidencia o trabalho social com as famílias; 6.8 articulação e conhecimento do território apresentados de forma insuficiente; 6.9.1 informações não contemplam o solicitado no edital, ausentes o perfil e atribuições de oficinheiro; 6.9.2 não especificou a distribuição dos profissionais agentes operacionais do quadro de recursos humanos.

7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO: não apresentou este item, deste modo em desconformidade com o proposto em edital.

2ª Preponente: OSC Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil CNPJ: 15.409.309/00010-7

1. DADOS DO SERVIÇO: item 1.4 – capacidade apresentada em desacordo com o edital;

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: em consonância com o edital;

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA: descreve sucintamente o nexos entre as características territoriais, a conjuntura local e o serviço que será executado.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO: não está em conformidade com o anexo II da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024;

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS: a OSC não demonstra ações e procedimentos a serem desenvolvidos nas quatro dimensões: dimensão estrutura física e administrativa, dimensão serviços e processos ou atividades, dimensão produtos ou resultados e dimensão recursos humanos.

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA: 6.2 item não apresentado; 6.3 a fundamentação não evidencia a vinculação das ações com as legislações que norteiam o direito da pessoa idosa; 6.4 não atende ao previsto no edital; 6.5 apresenta informação divergente para este item; 6.6 apresenta informação divergente para este item; 6.7 apresenta informação divergente para este item; 6.8 não há registro da interlocução com o CRAS Itaim Paulista e não evidenciou os equipamentos do território e as ações citadas; 6.9.1 as informações prestadas neste item não contemplam o proposto no edital e deixou de contar o perfil e atribuições de oficinairo; 6.9.2 não especificou a distribuição dos profissionais que compõe o quadro de recursos humanos para operacionalização do serviço; 6.9.3 incluiu “Horas Técnicas”, despesa não prevista para esta tipologia.

7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO: não apresentou este item, deste modo em desconformidade com o proposto em edital.

3ª Preponente: OSC Instituto Social Dalva Rangel CNPJ: 16.651.882/0001-95

1. DADOS DO SERVIÇO: em consonância com o edital;

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: em consonância com o edital;

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA: em consonância com o edital;

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO: em consonância com o edital;

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS: não foram apresentados os indicadores/parâmetros “3.1 número de usuários atendidos/capacidade parceirizada do serviço” e “3.2 cardápio elaborado nos termos do Manual Prática de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço”, deste modo demonstra insatisfatoriamente o cumprimento das metas, deixando de apresentar consonância com o proposto em edital.

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA: no item 6.9.1 não apresentou o nível de instrução exigido para o profissional oficinairo; 6.9.2 atribuições do técnico apresentadas de forma insuficiente. Ambos os itens em desacordo com previsto em edital.

7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO: em consonância com o edital;

4ª Preponente: Fundação Comunidade da Graça CNPJ: 01.501.866/0001- 49

1. DADOS DO SERVIÇO: em consonância com o edital;

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: em consonância com o edital;

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA: em conformidade com o edital, entretanto citou bairros que não pertencem à área de abrangência da SAS Itaim Paulista.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO: está em conformidade com o anexo II da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024;

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS: em consonância com o edital;

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA: 6.1 período de funcionamento diverge deste edital (citou oito horas); 6.5 apresenta forma de desligamento, ficha de saúde e instrumental (PDF) destoante para esta tipologia; 6.9.1 atribuições destoantes, como a elaboração de relatório psicológico (atividade não prevista na Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais) e atribuição do agente operacional “auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio”, sendo que o cargo de cozinheiro não consta no quadro de recursos humanos nem foi ofertado como contrapartida pela OSC; apresentou quantidade de horas oficinas superior ao previsto para a tipologia; 6.9.2 período de funcionamento diverge deste edital (citou oito horas de funcionamento) e horas oficinas superior ao previsto no edital (citou doze horas semanais)

incluindo horário de almoço para profissionais com carga de quatro horas – ambos em desacordo com o edital.

7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO: não apresentou este item, deste modo em desconformidade com o proposto em edital.

5ª Preponente: Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robrú e Adjacências – ALPS
CNPJ: 04.676.010/0001-00

1. DADOS DO SERVIÇO: item 1.5 – capacidade divergente do edital;

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: 2.4 não mencionou o CEP;

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA: em consonância com o edital

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO: Apresentou em consonância com o proposto em edital (com detalhamento possível de avaliação para descrição e aferição das metas a serem atingidas); contudo, apresentou erro formal ao citar a Normativa nº 03/SMADS/2018, já revogada e substituída pela IN nº 02/SMADS/2024;

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS: em consonância com o edital

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA: citou novamente a Normativa nº 03/SMADS/2018, já revogada; citou quadro de recursos humanos divergente do previsto para a tipologia; 6.3 descreveu apenas parcialmente a vinculação das ações às legislações que regem a execução do objeto; 6.6 no quinto paragrafo não há nexos das informações citadas; 6.8 as informações não contemplam o item; 6.9.1 informou carga horária para o agente operacional superior a 20 horas; 6.9.2 não especificou a distribuição dos profissionais que compõe o quadro de recursos humanos para operacionalização do serviço.

7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO: está em desconformidade com o proposto em edital.

II - Lista de classificação das propostas

PROPOSTAS RECEBIDAS	NOME DA OSC	CNPJ	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1º	Instituto Vidas Pelo Futuro	40.483.172/0001-88	Desclassificada
2º	Centro Educacional	15.409.309/00010-7	Desclassificada

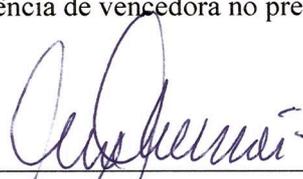
	Jovem Aprendiz do Brasil		
3º	Instituto Social Dalva Rangel	16.651.882/0001-95	Desclassificada
4º	Fundação Comunidade da Graça	01.501.866/0001-49	Desclassificada
5º	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robrú e Adjacências	04.676.010/0001-00	Desclassificada

III- Manifestação expressa, quanto à proposta vencedora:

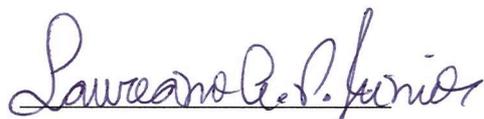
Considerando que, para a execução do objeto previsto no Edital nº 105/SMADS/2025, foram apresentadas cinco propostas; considerando ainda a análise técnica realizada por esta Comissão de Seleção, em conformidade com o artigo 13 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, conclui-se que nenhuma das proponentes atendeu integralmente às exigências estabelecidas pelo edital, o que resultou na desclassificação de todas as propostas.

Assim, não havendo proposta apta à celebração da parceria, manifesta-se esta Comissão pela inexistência de vencedora no presente certame.

São Paulo, 21 de agosto de 2025



 Ana Paula de Amorim Rosa
 RF: 847.980.1
 Titular (Presidente) da Comissão de Seleção


 Laureano Alcantara Porto Junior
 RF: 929.060-5
 Titular da Comissão de Seleção



 Daniela Pereira
 RF: 851.814-9
 Titular da Comissão de Seleção